



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ANÁLISE

Análise nº 122/2025/SESAU-GECOMP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório trata da análise inicial proposta e planilha de custos da empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (0058186780) referente aos serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

Será considerado o piso salarial conforme o CCT RO000062-2024.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (0058186780) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0055375615), SAMS (0048697268) e Planilha de Referência (0052417696), conforme detalhado a seguir:

LOTE I – I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4.

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

Após uma análise detalhada do submódulo 2.1, verificamos que a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA aplicou a alíquota de 2,80% para o Item G - RAT X SAT, conforme demonstrado a seguir:

2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	INSS (20%)	2.632,53	20,00%	R\$ 526,51
B	SESI OU SESC (1,5%)	2.632,53	1,50%	R\$ 39,49
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	2.632,53	1,00%	R\$ 26,33
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2.632,53	0,20%	R\$ 5,27
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	2.632,53	2,50%	R\$ 65,81
F	FGTS (8,0%)	2.632,53	8,00%	R\$ 210,60
G	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0) FAP=0,9338	2.632,53	2,80%	R\$ 73,71
H	SEBRAE	2.632,53	0,60%	R\$ 15,80
TOTAL			36,60%	R\$ 963,52

Diante dessa constatação e em conformidade com o Decreto nº 3.048/99, Anexo V, que estabelece que a alíquota do SAT deve variar entre 1% e 3%, dependendo da atividade preponderante, recomendamos que a empresa justifique o critério adotado para a aplicação da alíquota de 2,80% e apresente a documentação comprobatória

correspondente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 5 e 6.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

LOTE II – II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 10 e 11.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

13. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 12 e

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

Após uma análise detalhada do submódulo 2.1, verificamos que a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA aplicou a alíquota de 2,80% para o Item G - RAT X SAT, conforme demonstrado a seguir:

2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	INSS (20%)	2.997,17	20,00%	R\$ 599,43
B	SESI OU SESC (1,5%)	2.997,17	1,50%	R\$ 44,96
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	2.997,17	1,00%	R\$ 29,97
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2.997,17	0,20%	R\$ 5,99
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	2.997,17	2,50%	R\$ 74,93
F	FGTS (8,0%)	2.997,17	8,00%	R\$ 239,77
G	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0) FAP=0,9338	2.997,17	2,80%	R\$ 83,92
H	SEBRAE	2.997,17	0,60%	R\$ 17,98
TOTAL			36,60%	R\$ 1.096,95

Diante dessa constatação e em conformidade com o Decreto n.º 3.048/99, anexo V, que estabelece que a alíquota do SAT deve variar entre 1% e 3%, dependendo da atividade preponderante, recomendamos que a empresa justifique o critério adotado para a aplicação da alíquota de 2,80% e apresente a documentação comprobatória correspondente.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais:

Após uma análise detalhada do submódulo 2.3, constatou-se que a empresa zerou o item A - Transporte, conforme demonstrado a seguir:

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50		R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 41,00		R\$ 617,37
C	Cesta Básica - Cláusula 16ª CCT	R\$ 254,31		R\$ 21,19
D	Assistência médica/odontológica - Cláusula 44ª CCT	R\$ 14,16		R\$ 14,16
E	Seguro de Vida			R\$ 14,20
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R\$ 666,92

Entretanto, considerando o direito do colaborador ao recebimento do Auxílio Transporte, conforme disposto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho RO000062-2024, este setor solicita que a empresa proceda com a inclusão do respectivo valor.

**LOTE III – III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA:
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 17 e 18.**

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 19 e 20.

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

Após uma análise detalhada do submódulo 2.1, verificamos que a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA aplicou a alíquota de 2,80% para o Item G - RAT X SAT, conforme demonstrado a seguir:

2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	INSS (20%)	2.997,17	20,00%	R\$ 599,43
B	SESI OU SESC (1,5%)	2.997,17	1,50%	R\$ 44,96
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	2.997,17	1,00%	R\$ 29,97
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2.997,17	0,20%	R\$ 5,99
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	2.997,17	2,50%	R\$ 74,93
F	FGTS (8,0%)	2.997,17	8,00%	R\$ 239,77
G	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0) FAP=0,9338	2.997,17	2,80%	R\$ 83,92
H	SEBRAE	2.997,17	0,60%	R\$ 17,98
TOTAL			36,60%	R\$ 1.096,95

Diante dessa constatação e em conformidade com o Decreto n.º 3.048/99, anexo V, que estabelece que a alíquota do SAT deve variar entre 1% e 3%, dependendo da atividade preponderante, recomendamos que a empresa justifique o critério adotado para a aplicação da alíquota de 2,80% e apresente a documentação comprobatória correspondente.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais:

Após uma análise detalhada do submódulo 2.3, constatou-se que a empresa zerou o item A - Transporte, conforme demonstrado a seguir:

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50		R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 41,00		R\$ 617,37
C	Cesta Básica - Cláusula 16ª CCT	R\$ 254,31		R\$ 21,19
D	Assistência médica/odontológica - Cláusula 44ª CCT	R\$ 14,16		R\$ 14,16
E	Seguro de Vida			R\$ 14,20
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R\$ 666,92

Entretanto, considerando o direito do colaborador ao recebimento do Auxílio Transporte, conforme disposto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho RO000062-2024, este setor solicita que a empresa proceda com a inclusão do respectivo valor.

LOTE III – LOTE IV – HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 24 e 25.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 26 e 26.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as devidas correções mencionadas e, em seguida, encaminhadas a esta SESAU para análise. Ressaltamos que o valor final da proposta não pode exceder o último lance ofertado durante a fase de lances. Além disso, a realização das correções não implica na aceitação automática da proposta, sendo necessário submetê-la a uma nova análise após sua reapresentação pela empresa participante do certame.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos, Gerente**, em 14/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Núcleo**, em 14/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva, Assessor(a)**, em 14/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058211246** e o código CRC **F31B12B3**.